



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO Nº 05 /2017 –CJCI

**Dispõe sobre o cumprimento do plantão
judiciário na Vara Única da Comarca de
Almeirim e na Vara Distrital de Monte
Dourado**

A Desembargadora **Vânia Valente Fortes Bitar**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a distância entre a Vara Única da Comarca de Almeirim e a Vara Distrital de Monte Dourado, bem como a necessidade de regulamentar o plantão judiciário nas duas unidades judiciárias; e

CONSIDERANDO que o art. 25 da Resolução 16/2016 – que regulamenta o plantão judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará – dispõe que os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A Vara Única da Comarca de Almeirim e a Vara Distrital de Monte Dourado terão escalas de plantão independentes, em regime de sobreaviso, com escala estabelecida pelo diretor do Foro de cada unidade.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 11 de outubro de 2017.


Desembargadora Vânia Fortes Bitar

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior